



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N°.: 1.683/99

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRECATÓRIO.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para atender as despesas com o pagamento de Precatórios.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

\*0- Pagamento de Precatórios Judiciais

3191 - Sentenças Judiciárias

Ficha: 455

Valor: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

Total: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

Art. 3º) Fica o Executivo autorizado a utilizar Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1998, de acordo com o Parágrafo 1º, Inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de outubro de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal